

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 05/2024

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências;

Considerando a Deliberação 29/2023 CEAS/PR que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social I - Expansão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **233/2024, de 22 de fevereiro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Prestação de Contas referente a 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 do Piso Paranaense de Assistência Social I - Expansão, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 22 de fevereiro de 2024.

Mariana Aparecida Galvão

Presidente do CMAS

Portaria 225/2023